

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 529/2002**

**Altera a Deliberação CONSEP Nº 432/2001, que alterou a Deliberação CONSEP Nº 167/2000, que dispõe sobre a criação do curso de Especialização em MBA Gerência Empresarial.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-1153/02 e nos termos da Resolução CNE/CES N.º 01 de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

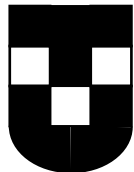
**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSEP nº 432/2001, que alterou a Deliberação CONSEP Nº 167/2000, que autoriza a criação do Curso de Especialização em **MBA GERÊNCIA EMPRESARIAL**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 700 (setecentas) horas.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **MBA GERÊNCIA EMPRESARIAL**, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
MGE-01	Gestão de Recursos Humanos	30
MGE-02	Gerência Econômica de Empresas	30
MGE-03	Gerência Financeira de Empresas	30
MGE-04	Gestão de Logística Empresarial	30



---

MGE-05	Gestão de Projetos Empresariais	30
MGE-06	Gestão da Qualidade	30
MGE-07	Gestão de Negócios Globais	30
MGE-08	Gestão Estratégica	30
MGE-09	Métodos Quantitativos Aplicados	30
MGE-10	Marketing Empresarial e Negócios	30
MGE-11	Tecnologia de Informação e Negócios	30
MGE-12	Comportamento Gerencial	30
MGE-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	30
MGE-14	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	30
MGE-15	Seminários	20
MGE-16	Monografia	20
MGE-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	240
<b>TOTAL</b>		<b>700</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

**NIVALDO ZÖLLNER**

**REITOR**

CONSEP-529/2002 – (2)